



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

LEI Nº 319/98

PUBLICADO

Em. 31/07/98

N.º 38

Loqps Noticia

Dispõe sobre denominação de Ruas do Loteamento Greenville – Bacaxá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Bairro do Loteamento Greenville – Bacaxá, como segue abaixo:

Rua 18 – Passa a denominar-se:
Rua Percídio Novaes Machado.

Rua 19 – Passa a denominar-se:
Rua Augusto Salgado.

Rua 20 - Passa a denominar-se:
Rua Rubens Machado Faleiro.

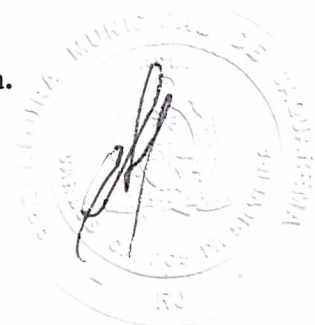
Rua 21 – Passa a denominar-se:
Rua Mathilde Ribeiro de Oliveira.

Rua 22 – Passa a denominar-se:
Rua Caboclo Fernandes Oliveira.

Rua 23 – Passa a denominar-se:
Rua Delmiro da Silva.

Rua 24 – Passa a denominar-se:
Rua Nestor Luiz Figueiredo.

Rua 25 – Passa a denominar-se:
Rua Alameda Bernadina Leontina da Costa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ


Travessa A – Passa a denominar-se:
Travessa Manoel Pereira

Travessa B – Passa a denominar-se:
Travessa Inocência de Jesus Dias.

Praça Prof. Genaldo Oliveira do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de junho de 1998.


Carlos Campos da Silveira
Prefeito Municipal

